



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 1832/08
PLL Nº 045/08**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 202/08 – CCJ

**Denomina Rua Darci Marques da Silva o
logradouro não-cadastrado, conhecido co-
mo Rua 8 – Vila Mapa II –, localizado no
bairro Lomba do Pinheiro.**

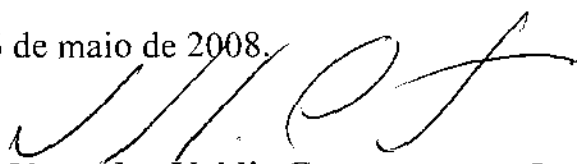
Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Nereu D’Avila.

Segundo a Procuradoria desta Casa, fl. 15, não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

De fato, o Projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências.

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 26 de maio de 2008.

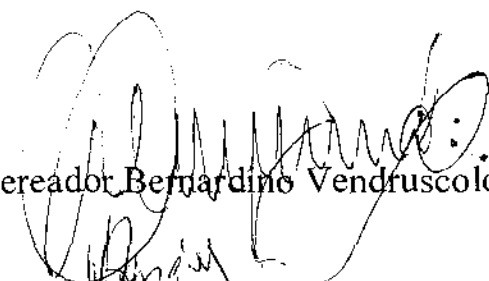

**Vereador Valdir Caetano,
Relator.**

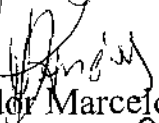
Aprovado pela Comissão em 27-5-08

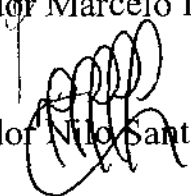

Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Nereu D’Avila – Vice-Presidente

Vereador Almerindo Filho
LS/LAB


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Marcelo Daneris


Vereador Nilo Santos